



Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara
CEP: 36.108-000 – Estado de Minas Gerais



MENSAGEM Nº 01/2024

Exmo. Sr.
Vereador Ronaldo Joaquim de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ewbank da Câmara - MG.

Senhor Presidente.

Encaminho o Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ewbank da Câmara para o exercício financeiro de 2025**”, elaborada em consonância com as normas e os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, nos termos da Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 (PLOA/2025) dispõe:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares; e
- contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 39.794.703,00 (trinta e nove milhões e setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e três reais) sendo R\$ 30.887.821,96 (trinta milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 8.906.881,04 (oito milhões e novecentos e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja PLOA 2025 representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, visando a manutenção de sua estrutura organização administrativa,



Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara
CEP: 36.108-000 – Estado de Minas Gerais



com seus serviços públicos de educação, saúde, assistência social e demais serviços de interesse local e investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 35.165.884,15 (trinta e cinco milhões e cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), sendo R\$ 12.487.568,63 (doze milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) de Pessoal e Encargos e R\$ 22.678.315,52 (vinte e dois milhões e seiscentos e setenta e oito mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 4.578.818,85 (quatro milhões e quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 4.265.832,85 (quatro milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) de Investimentos e R\$ 312.986,00 (trezentos e doze mil e novecentos e oitenta e seis reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o PLOA/2025 se encontra elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, com a programação orçamentária e financeira para realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores o PLOA/2025.

Ewbank da Câmara, 30 de setembro de 2024

JOSE MARIA
NOVATO:5296585
6668

Assinado de forma digital por
JOSE MARIA
NOVATO:5296585668
Data: 2024.10.02 15:37:04
03100

José Maria Novato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara
CEP: 36.108-000 - Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 024 / 2024

Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de
Ewbank da Câmara para o
exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Ewbank da Câmara estima a receita e fixa a despesa em R\$ 39.794.703,00 (trinta e nove milhões e setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e três reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo R\$ 30.887.821,96 (trinta milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 8.906.881,04 (oito milhões e novecentos e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Ewbank da Câmara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.501.103,00
01.02. Contribuições	41.607,00
01.03. Receita Patrimonial	1.589.895,00
01.07. Transferências Correntes	37.347.557,00
01.09. Outras Receitas Correntes	111.145,00
Soma	41.591.307,00
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	2.000.000,00
Soma	39.794.703,00
9. Dedução da Receita Corrente	

REPROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
E 0 CONTRA.

SECRETÁRIO

REPROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
E 0 CONTRA.

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara
CEP: 36.108-000 - Estado de Minas Gerais



9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	3.796.604,00
Total da Receita Estimada	39.794.703,00

Art. 3º A Despesa do Município de Ewbank da Câmara é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Ewbank da Câmara	
01.01. Câmara Municipal	1.667.208,00
01.01.00 Câmara Municipal	1.667.208,00
Soma	1.667.208,00
02. Prefeitura Municipal Ewbank da Câmara	
02.01 Gabinete e Secretaria	392.648,00
02.01.01 Gabinete e Secretaria	392.648,00
02.02 Secretaria De Administração	5.226.044,07
02.02.01 Secretaria De Administração	5.226.044,07
02.03 Secretaria de Finanças	665.190,00
02.03.01 Secretaria de Finanças	665.190,00
02.04 Secretaria de Habitação, Obras E Urbanismo	7.873.520,78
02.04.01 Secretaria de Habitação, Obras E Urbanismo	5.915.732,52
02.04.02 Serviço de Transporte	1.957.788,26
02.05 Secretaria Municipal de Educação e Esporte	9.050.534,83
02.05.01 Gestão Da Saúde	4.377.756,83
02.05.02 FUNDEB	3.878.028,00



Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara
CEP: 36.108-000 – Estado de Minas Gerais



02.05.03 Serviço de Esporte	794.750,00
02.06 Secretaria Municipal de Saúde	1.905.835,03
02.06.01 Serviço de Saúde	1.643.725,35
02.06.02 Serviço de Saneamento	1.643.725,35
02.07 Fundo Municipal De Saúde	6.991.303,36
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde	400,00
02.07.02 Bloco Atenção Básica	3.349.198,00
02.07.03 Bloco Média E Alta Complexidade	2.702.511,36
02.07.04 Bloco Vigilância Em Saúde	349.782,00
02.07.05 Bloco Assistência Farmacêutica	589.412,00
02.08 Fundo Municipal De Assistência Social	1.353.646,00
02.08.01 Fundo Municipal De Assistência Social	1.353.646,00
02.09 Reserva de Contingência	50.000,00
02.09.00 Reserva de Contingência	50.000,00
02.09.01 Fundo Da Criança E Do Adolescente	
02.10 Sec. Munic. De Assistência Social	145.352,00
02.10.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	145.352,00
02.11 Secretaria Municipal De Cultura e Turismo	4.473.420,93
02.11.01 Serviço de Cultura	4.473.420,93
Soma	38.127.495,00
Total Da Despesa Fixada	39.794.703,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.667.208,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.724.631,07
06 SEGURANÇA PÚBLICA	200.181,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.498.998,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	154.470,00



Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara
CEP: 36.108-000 – Estado de Minas Gerais



10 SAÚDE	7.253.413,04
12 EDUCAÇÃO	8.185.784,83
13 CULTURA	4.473.420,93
15 URBANISMO	4.870.164,52
17 SANEAMENTO	1.663.633,35
18 GESTÃO AMBIENTAL	114.416,00
20 AGRICULTURA	818.652,00
24 COMUNICAÇÕES	42.592,00
26 TRANSPORTE	1.957.788,26
27 DESPORTO E LAZER	794.750,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	324.600,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	50.000,00
Total Da Despesa Fixada	39.794.703,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	12.487.568,63
03.03. Outras Despesas Correntes	22.678.315,52
Soma	35.165.884,15
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	4.265.832,85
04.06. Amortização da Dívida	312.986,00
Soma	4.578.818,85
9. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	39.794.703,00



Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara
CEP: 36.108-000 – Estado de Minas Gerais



Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Ewbank da Câmara, 30 de setembro de 2024

JOSE MARIA Assinado de forma digital
NOVATO:52965 por JOSE MARIA
856668 NOVATO:52965856668
 Dados: 2024.10.02 15:40:01
 -03'00'

José Maria Novato
Prefeito Municipal